



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
www.itapeçerica.mg.gov.br

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2019**

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 196/2019, parte integrante do Processo Licitatório nº. 074/2019 – Tomada de Preços nº. 009/2019, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA** e a empresa **ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto nº 024/2017, pelo Secretário Municipal de Obras e Transportes, Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquina Pires de Alvarenga, nº. 246, Bairro Morada do Trevo, em Betim, Estado de Minas Gerais, CEP 32.600-808, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.670.419/0001-32, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. Ítallo Vinicius Martins Assis, inscrito no CPF/MF sob o nº. 115.195.606-64, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objeto o ajuste da planilha original do contrato em epígrafe, com acréscimo de quantitativos de itens, necessários para a continuidade da obra de **reforço estrutural com perfis metálicos no prédio municipal onde funciona o SENAI**, conforme abaixo relacionado:

**1.1.1** Segue relação de quantitativos de itens a serem acrescidos na planilha do contrato original:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALORES (R\$)				
			UN	QUANTIDADE LICITADA	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR UNITÁRIO - COM BDI	VALOR ADITIVADO
2		FUNDAÇÃO					6.387,71
2.1	DEM-PIS-005	DEMOLIÇÃO DE PISO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	M2	10,78	13,22	11,69	154,54
2.2	TER-ESC-040	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS 1,50 M < H <= 3,00 M	M3	16,54	12,26	57,84	709,12
2.3	FUN-LAS-005	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	M3	0,66	0,06	288,30	17,30
2.4	ARM-AÇO-005	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50 DIÂMETRO (6.3 MM À 12.5 MM)	KG	702,56	47,92	7,18	344,07
2.5	EST-COM-041	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 35 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	16,54	12,26	421,10	5.162,69

O presente contrato foi publicado na forma do capítulo II seção I artigo 93 da lei orgânica do município de Itapeçerica



3		<b>ESTRUTURAL (VIGAS E PILARES)</b>					<b>853,60</b>
3.2	ORÇAMENTO	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS, INCLUSIVE CHUMBADORES DE FUNDAÇÃO, PLACAS DE LIGAÇÃO, CHUMBADORES E ACESSÓRIOS E PINTURA PRIMER (VER PROJETO).	KG	9.322,73	142,03	6,01	853,60
4		<b>FECHAMENTO DE ESTRUTURA E PINTURA</b>					<b>1.463,00</b>
4.1	ALV-DRY-005	PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL)	M2	162,11	16,82	71,42	1.201,28
4.2	COMPOSIÇÃO	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE DE GESSO, DUAS (02) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (01) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA) E LIXAMENTO.	M2	162,11	16,82	15,56	261,72
<b>TOTAL GERAL ADITIVO:</b>							<b>8.704,31</b>

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - Em virtude do ajuste de planilha que está sendo feito, fica alterado os quantitativos e valor global do contrato original, que fica aditivado e acrescido de R\$ 8.704,31 (oito mil, setecentos e quatro reais e trinta e um centavos), conforme planilha em anexo, que passa a fazer parte integrante deste termo aditivo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2019 pela dotação orçamentária abaixo indicada e no exercício subsequente pela dotação correspondente:

Ficha 430: 02.07.01.04.122.0023.1120-4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Itapecerica/MG, 04 de dezembro de 2019.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA**  
REPRESENTANTE LEGAL: Guilherme Oliveira  
CPF/MF nº. 108.181.666-06  
Secretário Municipal de Obras e Transportes




PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA  
ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500  
[www.itapeçerica.mg.gov.br](http://www.itapeçerica.mg.gov.br)

R/P

**CONTRATADA:** ALPHA PRODUTORA E SERVIÇOS EIRELI - ME  
**REPRESENTANTE LEGAL:** Ítallo Vinicius Martins Assis  
CPF/MF nº. 115.195.606-64

Visto:   
Dr. Welton Vieira Leão  
OAB/MG 78.610  
Assessor Jurídico